

ATA - JUCIS-DF/PRESI/DAC
74ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA JUCIS/DF

ATA 74ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF

Data/Horário/Local: Em 05 (cinco) de agosto de 2025 (terça-feira), às 19h, de forma virtual pela Plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2lJaVMzL003WVE0eFNFWEM1dz09>, realizou-se a 74ª (septuagésima quarta) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS-DF.

Mesa: Presidente da JUCIS/DF, Dra. Raquel Otília de Carvalho, Vice-Presidente da JUCIS-DF, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e Secretária-Geral, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca.

Vogais presentes: Amanda Cristina da Silva Guerra (Titular FIBRA), Antônio Carlos de Araújo Navarro (Titular FIBRA), Bento de Matos Félix (Titular CORECON), Camilla Dias Lopes Liporaci (Titular OAB), Carlos Alberto Ferreira Junior (Titular CRA), Darlene Paulino Delfino Lunelli (Titular CRC), Eduardo da Silva Vieira (Titular ACDF), Gildásio Pedrosa de Lima (Titular GDF), Glenda Sousa Marques (Titular ACDF), Hélio Queiroz da Silva (Titular FECOMÉRCIO), Jó Rufino Alves (Titular FECOMÉRCIO), Juliana Guimarães de Abreu (Titular GDF), Roberto Estevão Ribeiro de Castro (Titular GDF), Rosângela de Fátima Silva Bastos (Titular SESCON) e Luiza Gomes Alencar Veloso (Suplente CRC).

Ausência justificada dos Vogais: Carla de Castro Gomes Madeira (Titular OCDF) e Daniele de Melo (Titular CLDF).

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da ata da 73ª (septuagésima terceira) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida no dia 01 (primeiro) de julho de 2025;

2. Deliberação do processo SEI nº. 04019-00001428/2024-52;

Assunto: Processo administrativo disciplinar, em face da Leiloeira GERALDA LAUDELINA DE SOUZA;

Relator: Gildásio Pedrosa de Lima.

3. Deliberação do processo SEI nº. 04019-00001714/2022-56;

Assunto: Processo administrativo disciplinar, em face do Leiloeiro CARLOS CHUI;

Relatora: Juliana Guimarães de Abreu

4. Deliberação do processo SEI nº. 04019-00001621/2021-41;

Assunto: Processo administrativo disciplinar, em face do Leiloeiro JORGE FRANCISCO;

Relatora: Camilla Dias Lopes Liporaci.

5. Assuntos gerais.

ABERTURA: Aberta a reunião pela Presidente da mesa e Presidente da JUCIS-DF, Dra. Raquel Otília de Carvalho, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos e, após verificar o quórum regimental, deu início a 74ª (septuagésima quarta) Sessão Ordinária do plenário da JUCIS-DF. **1.** Foi colocada em votação e aprovação da ata da 73ª (septuagésima terceira) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida no dia 01 (primeiro) de julho de 2025, a qual, por unanimidade, foi aprovada. **2.** No segundo item da pauta tratou-se do Processo SEI nº 04019-00001428/2024-52, referente ao processo administrativo disciplinar instaurado contra a leiloeira pública Geralda Laudelina de Souza, matriculada sob o nº 202. O relator, Dr. Gildásio Pedrosa de Lima, apresentou minucioso relatório apontando que a leiloeira deixou de apresentar a documentação obrigatória para recadastramento no ano de 2025, mesmo após diversas notificações, inclusive por meios eletrônicos, edital no sítio oficial da Junta e envio de e-mails. Adicionalmente, a caução vigente expirou em 25 de julho de 2025, sem apresentação de nova garantia. Ressaltou-se que a omissão compromete o interesse público e a credibilidade da administração. O chefe da assessoria jurídica da JUCIS-DF, Dr. Danilo Mergulhão, por meio de sustentação oral fundamentada, opinou pela destituição, sendo também este o voto do vogal relator, acompanhado por todos os vogais presentes, de forma unânime. **3.** Em seguida, deliberou-se sobre o Processo SEI nº 04019-00001714/2022-56, referente ao processo administrativo disciplinar em face do leiloeiro Carlos Chui, matrícula nº 148. A relatora, Dra. Juliana Guimarães de Abreu, relatou os fatos, destacando a reiterada ausência de cumprimento das obrigações legais de recadastramento nos anos de 2024 e 2025, mesmo diante de sucessivas oportunidades de regularização. Foi salientado que não houve apresentação de comprovante de caução vigente, nem resposta às notificações encaminhadas. Novamente, o Dr. Danilo Mergulhão manifestou-se pela destituição do leiloeiro, nos termos do artigo 94 da IN DREI nº 52/2022. A relatora proferiu o voto pela destituição, com consequente cancelamento da matrícula do leiloeiro, sendo seguida por unanimidade dos demais vogais. **4.** O quarto item da pauta tratou do Processo SEI nº 04019-00001621/2021-41, relativo ao processo administrativo disciplinar em face do leiloeiro Jorge Francisco. A relatora, Dra. Camilla Dias Lopes Liporaci, esclareceu que o leiloeiro deixou de cumprir a obrigação anual de apresentação de comprovante da caução em 2024 e, posteriormente, comunicou à Junta, por e-mail, estar hospitalizado com quadro de infecção grave e comprometimento neurológico. Antes da decisão final, em 08 de julho de 2025, foi comunicada à autarquia a ocorrência do óbito do referido leiloeiro, conforme certidão de óbito apresentada. O Dr. Danilo Mergulhão lamentou o falecimento do leiloeiro e ratificou o relato da vogal relatora. Com base no princípio da personalidade da sanção, a relatora votou pelo arquivamento do processo, em razão da extinção da punibilidade pela morte do agente, sem imposição de penalidade. O voto foi acolhido por todos os vogais presentes. **5.** Em assuntos gerais, a Presidente atualizou o colegiado sobre os desdobramentos da discussão nacional relativa à proposta da Receita Federal de desvinculação do CNPJ do registro empresarial, destacando a mobilização da FENAJU e dos presidentes das Juntas Comerciais, bem como o posicionamento uníssono de

que tal medida representa um retrocesso no processo de integração da REDESIM. A presidente reiterou que o tema será tratado com prioridade nas próximas reuniões. O vogal Antônio Navarro informou sobre a participação da FIBRA na discussão da revisão do PDOT, com proposições aprovadas no COMPLAN e encaminhadas à Câmara Legislativa, destacando a relevância do tema para o setor produtivo. O vogal Jó Rufino parabenizou a condução dos trabalhos e a qualidade dos relatórios apresentados. Havendo a inércia dos demais, a Sra. Presidente, agradeceu a presença de todos, dando assim por encerrada a 73ª (septuagésima terceira) Sessão Plenária Ordinária do Plenário da JUCIS/DF, às 20h06. Para constar, eu, Raquel Otília de Carvalho, Presidente da mesa, mandei o Dr. Mateus Alves Teixeira, Diretor da Diretoria de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente Ata, que depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, em Sessão Plenária, será assinada por mim, pelo Vice-Presidente, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e pela Secretária-Geral da JUCIS/DF, Sra. Fabianne Raissa da Fonseca.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Secretária-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 04/09/2025, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 04/09/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANNE RAISSA DA FONSECA - Matr.0284521-0, Secretário(a) Geral**, em 08/09/2025, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180538238** código CRC= **17A25978**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -
Telefone(s): 61 98242-1358
Sítio - jucis.df.gov.br

04019-00000026/2025-11

Doc. SEI/GDF 180538238